Câmara Municipal de Paracatu

LEI Nº 1.727/91

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A rua conhecida como R C-7 no bairro Alto do Córrego passa a denominar-se RUA AMARO SOARES FRANÇA.

Art. 2º - O Poder Excutivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de julho de 1.991.

ROMILDO PEREIRAS LAGES
-Vereador Presidente -

JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
-Vereador Secretário -

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 05-06-08
Servidor

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM: 26/06/95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Câmara Municipal